

# ASPECTOS DO IMAGINÁRIO CAVALHEIRESCO NOS LIVROS DE LINHAGENS DA IDADE MÉDIA PORTUGUESA

---

José Costa D'Assunção Barros  
Professor Adjunto - UFRRJ

## RESUMO

As possibilidades de tratamento historiográfico de fontes narrativas, com ênfase em metodologias desenvolvidas no campo da Semiótica e da Lingüística, têm merecido a atenção de um setor significativo da historiografia na última década. Neste artigo, são examinadas algumas narrativas medievais da Idade Média portuguesa que aparecem nos livros de linhagens do século XIII com vistas à identificação dos principais traços de um Imaginário Cavaleiresco que foi essencial para a formação da identidade nobiliárquica. Entre outros pontos, são examinadas as intertextualidades presentes neste conjunto de narrativas que integra parte dos livros de linhagens, concomitantemente com as descrições genealógicas. Investiga-se, na segunda parte do ensaio, a influência da ética aristotélica no padrão cavaleiresco que é definido preponderantemente nas narrativas linhagísticas.

## PALAVRAS-CHAVE:

Narrativas medievais; Idade Média Ibérica; Genealogias.

## ASPECTS OF THE KNIGHT'S IMAGINARY IN THE 'ANCESTRAL BOOKS' OF PORTUGUESE MIDDLE AGES

## ABSTRACT

The possibilities of historiographic treatment of narratives, with emphasis in methodologies developed in the field of Semiotic and Linguistic, have deserved the interests of a significant section of the Historiography in the last decades. In this article, there will be examined some Portuguese medieval narratives which appears in the *Linage Books* from the century XIII, in order to identify the principal aspects from a Knight's Imaginary that was essential for the formation of the aristocratic identity. Among other points, they are examined the intertextualities present in the set of narratives that integrate part of the lineage books, concomitantly with the genealogical descriptions. They are investigated, in the second part of

the essay, the influence of the ethics in the aristotelian ethics in the knight's pattern that is defined preponderantly in the aristocratic narratives.

**KEYWORDS:**

Medieval narratives; Iberian Medieval Age; Genealogies.

É consenso entre historiadores que, em várias regiões da Europa medieval, o Imaginário Cavaleiresco veio a se tornar referência fundamental para a constituição da identidade coletiva de amplos setores da Nobreza. Isto também ocorreu na península Ibérica, e particularmente em Portugal entre os séculos XIII e XIV. As fontes que melhor expressam esta luta da Nobreza por uma definição de identidade coletiva são certamente as genealogias – ou “livros de linhagens”, como eram conhecidos os grandes textos genealógicos no Portugal deste período. Com vistas a levantar um perfil básico dos problemas cavaleirescos que aparecem nestas fontes genealógicas, nosso objetivo neste artigo será examinar as ‘narrativas dos livros de linhagens’ – trechos que se entremeavam com as descrições genealógicas nos nobiliários portugueses<sup>1</sup>. Duas das narrativas linhagísticas mais conhecidas deste período (“O Rapto da Ribeirinha” e “O Tenreiro”) servir-nos-ão como entradas para projetar algumas conclusões em um universo mais amplo de narrativas.

Estabeleceremos, como pontos de partida para esta reflexão sobre os problemas éticos envolvidos na constituição do Imaginário Cavaleiresco português, dois problemas similares que aparecem em cada uma das narrativas (mas que são fundamentalmente o mesmo problema de base). O primeiro refere-se à questão moral do ‘sacrifício de um valor cavaleiresco menor em função de outro maior e mais importante’ – ou, na contrapartida, à ‘perpetração de um ato não-cavaleiresco moderadamente injusto para corrigir uma injustiça maior’. O segundo refere-se à perda de um valor cavaleiresco em vista de um engano provocado por uma situação ou por um personagem maldoso. Ambos os problemas nos falam de uma situação bastante recorrente na série de narrativas dos livros de linhagens – a passagem da ‘afirmação cavaleiresca’ para a ‘transgressão cavaleiresca’, e concomitantemente a necessidade do seu processo de retorno à

---

<sup>1</sup> Os livros de linhagens foram compilados em momentos diversos entre o século XIII e XIV, sofrendo sucessivas interpolações até assumirem sua forma definitiva. São conhecidos basicamente três livros de linhagens: o *Livro Velho* (LV), o *Livro do Deão* (LD), e o *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, que aqui chamaremos de *Livro de Linhagens* (LL). Os períodos presumíveis para as suas compilações vão de 1282 a 1290 para o LV, de 1290 a 1343 para o LD, e de 1340 a 1343 para o LL. As três fontes já possuem edições diplomáticas importantes. **1** – *Livros Velhos de Linhagens*. (incluindo o “Livro Velho” e o “Livro do Deão”) e **2** – *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro* (MATTOSO e PIEL, 1980).

situação cavaleiresca idealizada. As implicações desta questão ficarão mais claras à medida que avançarmos na análise das narrativas a serem examinadas.

A primeira narrativa de que nos ocuparemos é habitualmente conhecida pelo título “O Rapto da Ribeirinha”, sendo esta extraída do *Livro de Linhagens do Conde Dom Pedro*, uma das mais célebres genealogias portuguesas do século XIII”. O enredo da narrativa nos fala do rapto de uma mulher nobre de Portugal na Idade Média, conforme poderá ser visto a seguir.

“E este Gomez Lourenço nom foi casado, mais filhou por força em Avelãs dona Maria Paez Ribeira, que se vinha de Coimbra, u soterrara el rei dom Sancho de Portugal, que a trazia consigo, e de que havia seus filhos, dom Rodrigo Sanchez e e dom Gil Sanchez e dona Tareija Sanchez e dona Constança Sanchez. E ela viindo assi mui triste com seu doo pera sa terra e pera mui grande algo que ela havia, e como mui honrada que la era, viindo com ela seu irmão dom Martim Paez Ribeiro, seu irmão, sahio a ela ao caminho o sobredito Gomez Lourenço e filhou-a por força. E foi chagado dom Martim Paez Ribeiro, seu irmão. E levou-a pera terra de Leon, ca nom ousava ficar na terra, ca ela era mui aparentada, e pelos filhos que havia.

E o dito Martim Paez, seu irmão, querelou logo a el rei dom Afonso de Portugal, e el rei dom Afonso deu-lhe sas cartas pera el rei dom Fernando de Leom, que quisesse estranhar tam mao feito como este. E quando Martim Paez chegou a el rei dom Fernando de Leom, fez-lhe querela e deu-lhe as cartas d’el rei Afonso de Portugal, e el rei mandou-o logo emprazar, que veesse logo a ele e que trouxesse consigo dona Maria Paez Ribeira. E el, como foi emprazado, veo-se logo a el rei, a Castel Rodrigo, per conselho de dona Maria Paez Ribeira, que lhe dizia que era bem de ir a el rei e poer avença antre el e seu irmão, ca el nom quisera ir se o ela nom conselhara.

E quando foi a el rei a Castel Rodrigo, levou consigo a dita Maria Paez Ribeira, e tanto que chegarom a el rei, leixou-se cair em terra, e fez-lhe querela de como a Gomez Lourenço rousara, e de como trouvera por força de Portugal pera terra de Leom e de como a trazia na terra d’el rei de Leom forçada e per força. E pedio-lhe a el rei por mercee que lhe alçasse del força e que lhe fizesse del justiça pela força em que ela fizera. E el rei disse a Gomez Lourenço que respondesse ao que dissera dona Maria Paez Ribeira. E el disse que verdade era o que ela dizia, que a rousara, mais que ela lhe dissera que visse ante el rei e que faria a dom Pero Paez Ribeiro, seu irmão, que lhe perdoasse, e demais que casaria com ela. E ela disse que esto lhe nom dissera senom pera o trazer ante el rei, pera haver corregido o mal que lhe fizera, ca per outra guisa nom poderia del vingada seer. E el rei mandou-o matar por elo”

(LL 36BN9)

O argumento fundamental que estrutura este enredo é relativamente simples, e pode ser reduzido à seqüência básica em cinco proposições narrativas, para empregar neste primeiro momento de aproximação um método de análise de seqüências narrativas proposto por Tzvetan Todorov (1994). Dona Maria Paes Ribeira é uma mulher honrada, que acabara de ficar ‘viúva’ (na

verdade era ela uma antiga barregã do rei Sancho I de Portugal, recentemente falecido)<sup>2</sup>. É deste ‘equilíbrio inicial’ que se parte. Em dado momento, ocorre a ‘perturbação’: Gomes Lourenço a rouba por força, para torná-la sua mulher (linhas 7-10). A ‘crise’ se instala: Maria Paes Ribeira foi desonrada com toda a sua família, inclusive o irmão Martim Paes Ribeiro que falhara em sendo o responsável por sua segurança no momento do rapto. Uma ‘intervenção’ régia, mediando os acontecimentos, irá ao final da narrativa estabelecer um ‘novo equilíbrio’ com a punição do culpado e o saneamento da honra familiar. Esta seqüência corresponde à espinha dorsal da narrativa, mas dentro dela imbricam-se e interpolam-se várias outras. O primeiro fator complicador e enriquecedor do enredo narrativo é o fato de que, ao roubar a fidalga, Gomes Lourenço a leva a força para o reino de Leão, o que o afasta teoricamente da jurisdição do rei de Portugal e ameaça resguardá-lo de qualquer punição que pudesse ser impetrada (linhas 10-13). Analisemos de perto este elemento interpolado.

A fuga para Leão, além de ser um mero ato de covardia que, desde já, cola-se à imagem do nobre recalcitrante (“ca non ousava ficar na terra, ca ela era mui aparentada, e pelos filhos que havia”) equivale a uma recusa em ser julgado. A fuga para longe da possibilidade de ser julgado corresponde à não-obediência à convocação régia – notando-se que no presente caso a fuga (ou recusa) interrompe um processo de mediação virtual, que efetivamente não chega a se realizar. Para deixar mais clara a questão, a mediação do caso pelo rei de Portugal seria a seqüência necessária do relato, não fosse o estratagema do nobre infrator ao buscar refúgio no reino vizinho. Com isto, ele interrompe por antecipação um processo situado no futuro imaginário da narrativa, alterando o curso dos acontecimentos. Examinado desta maneira, podemos dizer que a fuga para Leão encaminha uma nova seqüência narrativa que se interpola, virtualmente, a partir do próprio item ‘mediação régia’ (proposição narrativa nº 4 da seqüência principal).

Ou seja, embora no plano narrativo a fuga para Leão esteja localizada em um momento anterior ao início do processo de mediação, no plano lógico ela ocorre assim que se inicia este processo, pois é ela que efetivamente o interrompe. Assim, temos uma nova seqüência que pode ser resumida como se segue: (1) ‘equilíbrio inicial’ correspondendo ao processo mediador que deveria se desenrolar normalmente. [localização virtual] (2) ‘perturbação’ ocasionada pela fuga do nobre infrator para Leão, o que interrompe o processo mediador [linha 9]. (3) ‘crise’ ou

---

<sup>2</sup>É preciso ressaltar que, na Idade Média ibérica, não existe nenhuma depreciação em ser uma ‘barregã do rei’ – isto é, em ser uma das mulheres com as quais o rei relaciona-se extra-matrimonialmente, chegando a ter com elas filhos bastardos (estes, por sinal, também não são depreciados).

estagnação do processo mediador, que na prática não pode sequer se iniciar. (4) ‘intervenção’ de Afonso II, mas na verdade do nobre que lhe pede as cartas para sensibilizar o rei Fernando de Leão a encaminhar o processo mediador que já deveria ter começado [linhas 11-15]. (5) Instalação do processo de mediação régia em Leão pelo governante deste reino [linhas 15-16], o que conduz a ‘novo equilíbrio’ em relação à proposição inicial (processo de mediação em curso).

Antes de passarmos às novas seqüências que se apresentam imbricadas na seqüência narrativa principal, cabe perceber que, tal como ocorre em inúmeras narrativas presentes nos livros de linhagens da época, aparece a leitura da ‘mediação régia’ como um instrumento da nobreza. Não foi o rei, por iniciativa própria, quem buscou interceder junto ao rei de Leão para que este fizesse justiça. Foi na verdade um nobre, o irmão da dama raptada, quem solicitou ao rei de Portugal as cartas para a sensibilização do rei de Leão. É este nobre, enfim, quem reativa um processo mediador a princípio tendente à não-inicialização. Vale dizer, é ainda aqui um nobre quem age, o menos em um dos extratos possíveis de sentido, de maneira similar ao que vemos em diversas narrativas dos livros de linhagens.

Ocorre que o processo de mediação, agora comandado pelo rei Fernando de Leão, efetivamente se instala. Uma nova seqüência interpola-se a partir deste novo momento do processo mediador. Maria Paes Ribeiro convence arditosamente o nobre infrator a comparecer diante do rei de Leão, assegurando que assim poderá ser estabelecida a paz com seu irmão e ser legalizado o matrimônio até então ilegítimo entre ela e o nobre que a roubara por força [linhas 17-19]. Antecipa-se ao raptor, portanto, com relação a qualquer tendência virtual que ele pudesse eventualmente manifestar em recusar a convocação régia. Vamos compreender mais de perto esta seqüência, uma vez que ela também envolve inversões de tempo e aspectos virtuais. Comparemo-la, inicialmente, com a outra narrativa que atrás abordamos.

Existe nos livros de linhagem uma outra narrativa, ambientada no reinado de Sancho II, e que ficou conhecida como “O Tenreiro”. Nesta, também ocorre um processo mediado pelo rei, mas a recusa do nobre infrator em atender às convocações régias acaba por interromper o processo de mediação, até que este finalmente continua à revelia do infrator. Mas esta solução, embora fosse a única possível naquela lógica narrativa, traz o inconveniente de o nobre infrator ter ficado relativamente impune, pois jamais compareceu fisicamente para receber o castigo. Apesar disto, já se tem aí uma situação significativa, uma vez que o nobre se vira oficialmente depreciado – o que em última instância era o objetivo da narrativa “O Tenreiro”.

Imaginemos agora uma situação em que o nobre infrator, na narrativa “A Ribeirinha”, simplesmente se recusasse a comparecer aos empenhamentos régios. O julgamento à revelia nada mais faria do que deixá-lo rigorosamente impune, em situação idêntica ao equilíbrio inicial. Afinal, a mera desmoralização pública em nada afetaria um nobre que já assumira desde o início um casamento ilícito onde trazia a mulher contra a sua vontade. Desta forma, uma simples desmoralização nada acrescentaria à desmoralização assumida inicialmente, diante da sociedade, pelo nobre infrator. É assim que a recusa em atender à convocação régia, caso ocorresse, simplesmente inviabilizaria o processo de mediação e justiça régia.

Ora. O estratagema de Maria Paes Ribeira, rigorosamente necessário para superar por antecipação uma eventual (e ameaçadora) recusa do raptor em comparecer ao empenhamento, aparece consoante esta leitura como uma etapa lógica posterior a uma intenção virtual do nobre infrator de interromper o processo mediador. Antes mesmo que o nobre possa sequer avaliar uma eventual recusa ao comparecimento diante do rei, a dama já interfere decisivamente em sua decisão. O estratagema de Maria Pais Ribeira corresponde, visto por este prisma, a uma ‘intervenção antecipada’ em uma situação que, embora não chegando a ocorrer, corresponderia a uma etapa lógica necessária. Assim decifrada, a nova seqüência fica como se segue: (1) ‘equilíbrio inicial’: processo mediador em vias de transcorrer normalmente. (2) ‘perturbação’: recusa virtual de comparecimento à convocação régia. (3) ‘crise’: interrupção potencial do processo. (4) ‘intervenção’: estratagema destinado a convencer o infrator a não efetivar o seu não-comparecimento. (5) comparecimento e retomada do processo de mediação régia.

A seqüência acima encaminhada, embora seja a princípio uma interpolação lateral na seqüência principal, é talvez o verdadeiro núcleo do *exempla* desenvolvido pela narrativa. O seu especial interesse está em que, logo em seguida, é colocado um problema moral que consiste no fundamento da nova seqüência que irá se interpolar no plano narrativo. Valendo-se da ‘mentira’, uma contravirtude não-cavaleiresca, para reparar um mal não-cavaleiresco (e seguramente bem maior) que é o ‘rapto’, a heroína coloca o rei diante de uma decisão delicada. Que contravirtude aceitar como o mal menor? Uma resposta fácil mas que, naturalmente, coloca o problema de uma hierarquia de virtudes e infrações cavaleirescas.

Com este novo elemento introduzido no relato, gera-se uma nova seqüência, que poderemos considerar a partir do ponto de vista do infrator enganado: (1) equilíbrio inicial: o nobre beneficia-se do casamento ilegítimo obtido à força, permanecendo inatingível pela justiça

régia e pelo justicamento nobiliárquico. (2) perturbação: Maria Paes Ribeiro o engana deliberadamente, para forçar a solução de pendências decorrentes da seqüência anterior (rapto e desonra familiar). (3) crise: Gomes Lourenço, que esperava resolver pacificamente os seus erros progressos, dá-se conta de que fora enganado, e por isto clama ao rei para que este releve suas infrações anteriores e sancione seu casamento [linhas 26-29]. Nesta seqüência, é importante destacar, Maria Paes Ribeiro é a infratora, e Gomes Lourenço é a vítima. (4) intervenção: O rei intercede finalmente, mas prefere não sancionar o equilíbrio inicial (liberdade de Gomes Lourenço), favorecendo ao contrário a infratora da seqüência em vista das seqüências pendentes anteriores. (5) equilíbrio novo: o rapto não é legitimado, e o vilão raptor é condenado à morte para que a honra nobiliárquica seja restabelecida.

A última proposição narrativa da seqüência supradescrita desemboca, naturalmente, na última proposição da seqüência principal. Com a condenação à morte de Gomes Lourenço, a narrativa se resolve e todos os problemas se solucionam: (a) o infrator cavaleiresco é punido, (b) a honra da viúva e de sua família é restaurada, (c) restabelece-se a paz nobiliárquica, (d) o rei consegue levar a bom termo a sua atuação mediadora, o que reforça o princípio da autoridade régia. Adicionalmente, encontra-se resolvido um problema moral em torno da contraposição entre duas infrações – a ‘mentira’, infração menor, e o ‘rapto’, infração irreparável no período medieval e que, por isto mesmo, clama por uma solução mais drástica. Os valores e desvios cavaleirescos ganham nesta narrativa um princípio de hierarquização<sup>3</sup>.

Vale perceber que aqui, mais uma vez, a ‘mentira’ foi integrada a um processo de ‘manipulação’. O engodo movido por Maria Paes Ribeira consistira precisamente em persuadir Gomes Lourenço de que ela já estava plenamente conformada com o novo marido (o raptor), e que lhe interessava, tanto quanto a ele, normalizar socialmente a situação e por pazes entre o marido raptor e a sua família. É este processo de ocultamento dos verdadeiros sentimentos e intenções da vítima do rapto que se coloca na base deste processo de manipulação. A ‘enganadora’ (Maria Paes Ribeira) assume aqui dois papéis simultâneos: por um lado, apresenta-

---

<sup>3</sup>Sobre a abordagem utilizada nesta análise, ressaltamos que, segundo Todorov (1967), ao final de uma seqüência narrativa tradicional estabelece-se, via de regra, um “novo equilíbrio” que é na verdade uma modificação do “equilíbrio inicial”. Para a nossa narrativa, há duas possibilidades de leitura. Caso a decisão do rei fosse favorável ao nobre que, pelo menos nesta seqüência, fora lesado – teríamos a situação clássica que corrige o desequilíbrio produzido pela perturbação (a mentira). Mas o rei beneficia a infratora, o que naturalmente teria de ocorrer em função do relato mais amplo – e do ponto de vista desta seqüência em particular estabelece-se um equilíbrio radicalmente diferenciado, com a punição da vítima (o raptor, culpado nas outras seqüências).



ressentida' (-S1), e propõe enganosamente uma tentativa de 'conciliação' (S2). Atente-se para o fato de que, no mundo cavaleiresco, todo 'justo ressentimento' (pelo menos em questões desta gravidade) deve corresponder a uma vingança ou reparação honrosa; e por isto este âmbito opõe-se no caso ao âmbito acessado pelo 'não-ressentimento injustificado' (a 'não-ação' em termos de reparação da honra, associada a este resignado 'não-ressentimento', remete a posições anti-cavaleirescas como a 'covardia' ou a 'sujeição').

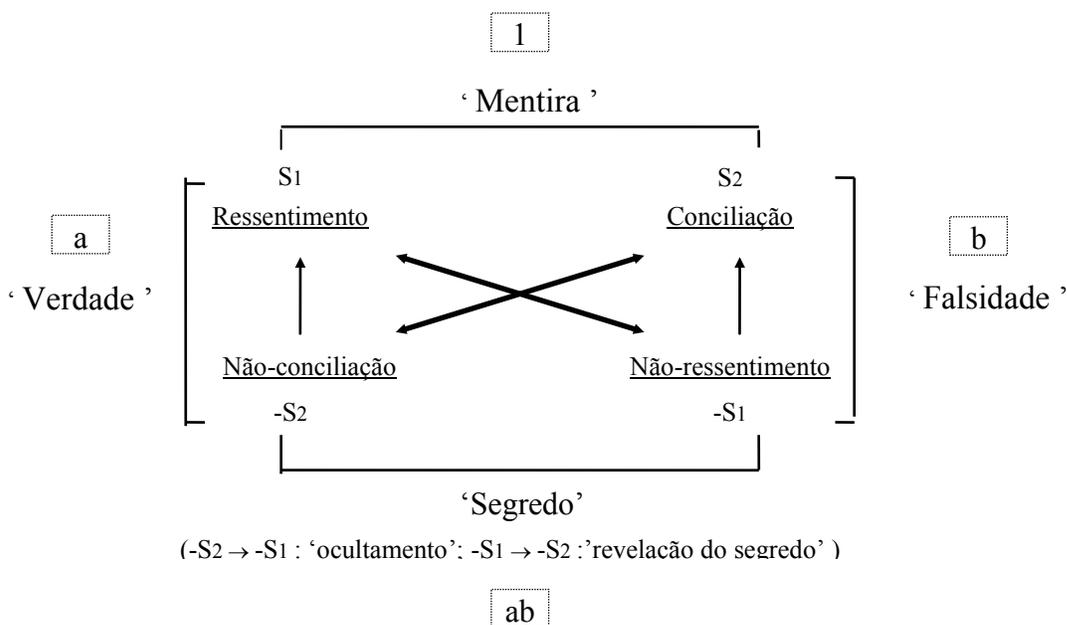
Se o percurso  $S1 \rightarrow -S1 \rightarrow S2$  corresponde ao processo de 'manipulação' e engodo, o caminho inverso ( $S2 \rightarrow -S1 \rightarrow S1$ ) constitui o processo de desvelamento. Diante do rei, e bem sucedida no estratagema de trazer o raptor perante a mediação régia, Maria Pais Ribeira abandona a posição de 'falsa conciliação' (S2). Mostra-se agora, ao contrário, radicalmente 'não-conciliadora' (-S2), chegando a implorar ao rei que resgate sua honra e condene o raptor que desonrou a ela e à sua família. Com isto, retorna à posição inicial de 'ressentimento' e de exigência de reparação da honra (S1), da qual efetivamente nunca saíra senão para envolver o vilão raptor no já descrito processo de manipulação. O rei acede ao pedido da dama, uma vez que é sua função corrigir toda injustiça e maldade, e condena à morte o raptor. O ciclo completo constitui, portanto, o processo de vingança e reparação da honra, amplamente realizado. Corresponde também, no esquema de proposições narrativas, ao processo que restabelece o equilíbrio, ligeiramente transformado.

O primeiro problema de que nos ocuparemos na seqüência desta análise expressa-se na já mencionada utilização da 'mentira' pela Ribeirinha, uma mulher nobre que sofre um rapto e que depois convence o seu raptor a comparecer diante do rei para regularizar a situação do casal, mas na verdade com intenções ocultas de realizar seu justo plano de vingança e resgate da honra familiar. No caso, a heroína da narrativa vale-se precisamente de um do engodo para persuadir o seu raptor a comparecer ao julgamento do rei – encobrendo com isto os seus verdadeiros sentimentos e oferecendo-se como falsa conciliadora, não faltando o recurso à 'tentação' mediante promessas concretas que finalmente seduziram o raptor. Tudo aparece no texto perfeitamente justificado como a única forma de restaurar a honra cavaleiresca, dentro do princípio de que os fins justificam os meios. Mas nada disto se passa sem algum constrangimento, registrado em alguns indícios narrativos que incorporam a 'culpa' e algumas passagens marcadas pela vergonha. O último parágrafo da narrativa resume o problema:

“E ela disse que esto lhe nom dissera senom pera o trazer perante el rei, pera haver corregido o mal que lhe fizera, ca per outra guisa nom poderia del vingada seer”

Da mesma forma, não é possível compreender que o raptor tivesse sido enganado tão facilmente se a enganadora não tivesse desenvolvido, durante o período em que estivera sob o domínio do raptor, relações sexuais e ‘amorosas’ próximas da normalidade com o seu pretendo candidato a marido. Estas questões estão implícitas na narrativa, e emergem se o leitor-ouvinte se põe a meditar sobre elas. O problema moral, ou o constrangimento moral, é colocado assim tanto nos planos do explícito como do implícito.

O ‘grupo de Klein’ proposto mostra para esta narrativa como não era possível se ir da ‘verdade’ à ‘falsidade’ sem passar pela ‘mentira’ ou pelo ‘ocultamento’ (caminho pelas beiradas), e como era preciso dissimular o ‘ressentimento’ em ‘não-ressentimento’ para enganosamente propor uma ‘conciliação’ entre o raptor e a família da vítima (caminho pela diagonal positiva).



Para uma personagem comprometida com a honra e a ética cavaleiresca, não é possível vivenciar a ‘mentira’ (ou qualquer outra contravirtude cavaleiresca) sem um certo ‘constrangimento’. Enquanto realiza o trajeto da ‘manipulação’, dissimulando seus verdadeiros sentimentos por um duplo processo de ‘ocultamento’ e ‘falseamento da realidade’ que desemboca no metatermo ‘b’, a personagem encontra-se com a sua honra questionada, ou pelo menos suspensa. Quando ela inicia o processo de volta, em direção à ‘verdade desvelada’, a situação deixa de ser constrangedora para entrar no âmbito do ‘esclarecimento’. Compreende-se agora



Na narrativa “A Ribeirinha”, a personagem central realiza este circuito completo. Seria possível examinar também a figura do bom nobre, o irmão da vítima, que permanece rigorosamente no campo da afirmação cavaleiresca (coerentemente circulando apenas entre o ressentimento e a não-conciliação) – mas constituindo-se efetivamente em um parceiro da vítima (para fins narrativos) no processo de ‘intervenção’. Ele desconhece a atuação manipuladora da Ribeirinha, mas faz a sua parte exigindo do rei o cumprimento da justiça – sem o que, o processo sequer se instalaria e o plano dissimulador da personagem central não teria sentido. Tal como o irmão e a própria vítima, os tipos atuantes na narrativa se distribuem em relação ao quadrado proposto: o mundo cavaleiresco dos bons nobres e do rei, e o mundo não-cavaleiresco do raptor.

Este momento é oportuno para uma nova reflexão, abordando as tensões existentes entre a realidade literária idealizada dos livros de linhagens e a realidade extra-literária plena de incoerências e contradições que constitui o concreto vivido. O episódio narrado em “O Rapto da Ribeirinha” teria correspondido seguramente a uma motivação concreta. Não se trata aqui de uma narrativa de fundo mítico ou de uma reconstrução radical de memória a partir de algum episódio histórico importante. A narrativa refere-se a um rapto efetivamente ocorrido, e teria partido portanto de acontecimentos que um dia teriam sido vividos.

O mundo da realidade extra-literária é este mundo onde os comportamentos sociais efetivamente se estabelecem na vida cotidiana, em uma rede de interações complexas que colocam os vários atores sociais uns em confronto com os outros, e todos sujeitos a circunstâncias e contextos vários que lhes permitem tomar decisões, realizar escolhas, negociações, manipulações diversificadas. O mundo vivido permite, sobretudo, que os homens mudem constantemente, que sejam até mesmo incoerentes e que expressem contradições múltiplas nos seus próprios atos. Ninguém vive, na realidade extra-literária, o código cavaleiresco da maneira como ele é imposto na mensagem de superfície da literatura. Tratamos aqui de um sistema normativo carregado por prescrições e interdições, não isento de contradições, dentro do qual os indivíduos concretos se movimentam com alguma liberdade, negociando a cada momento a sua atuação dentro deste sistema e também a possibilidade de continuarem inseridos nele, mas atualizando ao mesmo tempo todas as concessões necessárias para o encaminhamento de suas próprias vidas diante do que lhes é oferecido pela realidade cotidiana.

Partimos não apenas de um rapto efetivamente ocorrido, é oportuno acrescentar, mas que parece ter se estabilizado durante um período significativo que não é informado na narrativa

estudada (no tempo narrativo do nobiliário este período aparece dissolvido naquele espaço de tempo situado entre o rapto e o seu julgamento). Nada indica que, uma vez realizado o rapto (situação não tão incomum na Idade Média), e colocada diante de uma nova situação, a Maria Paes Ribeiro da realidade vivida não tenha buscado adaptações ou negociações que a permitissem viver dentro da nova configuração para a qual a sua vida era transplantada.

Tal como fizemos notar, os pormenores e indícios deste jogo de adaptações e negociações aparecem referidos ou implícitos na própria narrativa (não seria possível negociar ou convencer o raptor sem com ele conservar boas relações, inclusive amorosas). A imaginação narrativa resolve esta contradição criando a idéia do plano premeditado, já descrito pormenorizadamente, no qual a vítima engana o raptor e o leva à condenação diante do rei. Mas ocorre que o tal plano, que só pode ter existido na imaginação literária, não poderia se realizar a não ser que a vítima tivesse informações permanentemente atualizadas com relação aos passos que concomitantemente iam sendo dados pelo irmão, no sentido de viabilizar a convocação do raptor e a realização do julgamento pelo rei. Esta sincronia, naturalmente, é literária (não faz parte do vivido). Caso as negociações do irmão não fossem bem sucedidas, o ‘plano’ da vítima não se realizaria e o seu ressentimento desejoso de se transformar em vingança permaneceria como um projeto mudo e inócuo.

Talvez a Maria Paes Ribeira da realidade vivida tenha se adaptado à nova situação do rapto estabilizado, podemos conjecturar isto. Quando ocorre a convocação, por esforço particular do irmão, ela vê-se confrontada com uma nova configuração: deve escolher entre a relação pseudo-conjugal com o raptor, que já ia mostrando sinais de acomodação que repercutem na familiaridade com que ela o trata (indícios presentes na narrativa), e a relação familiar mais antiga, representada por sua inserção em uma cadeia linhagística que através do irmão pretende reparar sua honra. Agora é novamente preciso escolher, e a dama tende ao segundo bloco – o que, em todo o caso, é decorrência de sua escolha, uma vez que não são incomuns as situações em que a vítima acaba aceitando o raptor como esposo. Gomes Lourenço, aliás, jamais compareceria ao chamamento régio se não acreditasse nesta última possibilidade (que talvez tenha inclusive motivado suas ações iniciais como raptor). De fato, a contextualização do comportamento individual de Gomes Lourenço, e sua comparação com outros casos similares, permite trazer à tona um tipo de estratégia de ascensão social que não era incomum naqueles tempos medievais.

Podemos entender aqui a atuação do raptor Gomes Lourenço na narrativa “A Ribeirinha”. Dentro de um “universo dos possíveis” que inclui o acordo com a família da vítima, não é de se estranhar que o raptor veja-se tentado a aceitar o que para ele vai se desenhando como uma proposta de negociação com os representantes da linhagem ultrajada. É possível mesmo que o rapto tenha sido para ele, desde o início, um investimento social – mais do que uma afronta ou um roubo viril. Um investimento que comporta a sua dimensão de risco. E é este risco que ele finalmente assume enfrentar ao atender ao chamamento régio. Da mesma forma, ao escolher a via da ‘intermediação régia’ em detrimento da via da ‘vingança familiar’, o irmão da vítima (e ao seu reboque a linhagem que ele representa) aceitam implicitamente a possibilidade de aceitar eventuais negociações (caso a vítima se ache conformada, caso os argumentos simbólicos e materiais do raptor sejam convincentes e venham adequadamente disfarçados em arrependimento, caso o rei tenda mais favoravelmente à estabilização do rapto, e assim por diante). Aqui se anuncia, portanto, um universo combinatório de escolhas, de manipulações, de decisões que contradizem outras antes tomadas, de incoerências assumidas pelos diversos atores sociais – um universo de liberdades, enfim, onde os indivíduos exercem a sua autonomia dentro de um quadro integrado de sistemas normativos que abrem generosamente as suas contradições para a livre exploração dos homens e mulheres que os trazem à vida.

Os comportamentos individuais motivadores do episódio analisado, desta maneira, expressam em última instância a maneira de cada um utilizar a margem de manobra de que dispõe na situação imposta. A incerteza faz parte do jogo de relações sociais que se estabelece entre estes indivíduos que dispõem de uma certa “gama de possíveis”, e esta incerteza mesmo é um elemento da trama tecida pelo “vivido”. Nós mesmos, através do acesso oferecido pelas narrativas linhagísticas e cantigas trovadorescas, só podemos perceber destes indivíduos concretos – imprevisíveis co-participantes de um jogo que tem em todo o caso as suas regras – os momentos em que eles devem efetuar uma escolha, tomar uma decisão, negociar a sua permanência em um grupo.

Por sinal, é precisamente de negociar a sua permanência no grupo linhagístico de origem que trata a dama raptada. Enquanto isto, o raptor Gomes Lourenço negocia a sua entrada no novo circuito familiar e a legitimação do casamento que obteve à força. O irmão, representante da cadeia linhagística ultrajada, negocia de sua parte a reparação da honra familiar. E o rei, ‘mediador de conflitos’, negocia o reconhecimento simbólico de sua capacidade de mediação e

de sua qualidade de justiça. Distribuídos os jogadores no tabuleiro social, e estando cada peça senhora de um lance que pode ser modificado à última hora, o jogo reafirma suas regras ao mesmo tempo em que o seu resultado final continua a mostrar-se imprevisível. Das incertezas e hesitações também tira este jogo o essencial de seu dinamismo.

Mas eis-nos de volta ao mundo da realidade literária dos nobiliários, onde deve ser concretizado o ideal cavaleiresco. O discurso linhagístico, que habitualmente reabsorve episódios vividos para convertê-los em *exempla* e para difundir um sistema normativo idealizado, empreende precisamente em um dos seus extratos de sentido uma espécie de ‘limpeza’ destas hesitações, contradições, negociações – pequenas impurezas quando examinadas da perspectiva cavaleiresca mais idealizada. As impurezas, as contradições, as mudanças de curso e as retomadas de decisão, esta miríade de pequenos atos não-cavaleirescos que constituem a trama da própria vida são como que empurradas para o mundo dos pormenores, onde permanecem como indícios a serem decifrados pelos historiadores. Feita esta grande ressalva sempre necessária, voltaremos a seguir à identificação do padrão que está por trás desta ‘limpeza cavaleiresca’, esta que converte os mais variados episódios vividos em pequenas lições sobre a ‘correta maneira de agir’. O padrão proposto até agora, conforme visto no Quadro Semiótico anterior, estabelece como um dos sentidos estruturais deste tipo de narrativas linhagísticas a rede de valoração dos aspectos cavaleirescos. Avancemos nesta linha de reflexões.

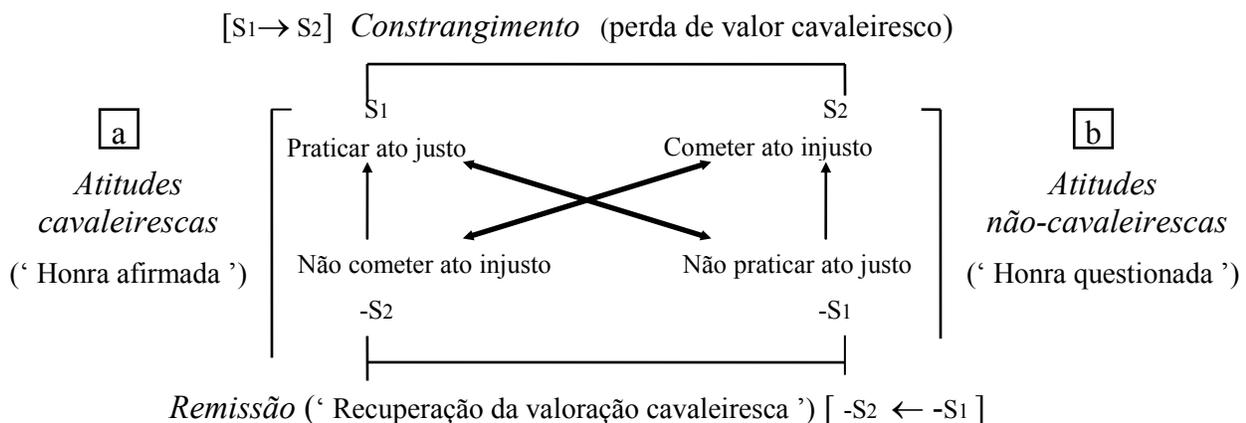
O problema do nobre que fora enganado na narrativa “O Tenreiro” também se adapta a um esquema similar àquele que pudemos aplicar à narrativa “A Ribeirinha”. Pedro Alvelo havia cometido um assassinato que julgava ser justo, uma vez que o primo o convencera que ele fora desafiado. Se tal fosse verdade, seria um ato perfeitamente enquadrado como cavaleiresco. Mas este crime revela-se desde logo injusto para o leitor (embora o personagem ainda não tenha se apercebido de sua injustiça). Inconsciente do processo, ele passa do campo da afirmação dos valores cavaleirescos para o campo da transgressão cavaleiresca, o que vem acompanhado de um constrangimento vivenciado pelo leitor (embora deste constrangimento não possa participar o personagem porque neste primeiro momento ele está inconsciente da ‘não-justiça’ de seu ato).

Com a convocação pelo mediador-régio, o personagem toma conhecimento de que cometera um assassinato injusto, e de que a sua honra por isto está sendo questionada. Ele mesmo será o primeiro interessado em reverter o processo, esclarecendo a situação. O rei compreende que, uma vez que Pedro Alvelo julgava ter sido desafiado, não poderia agir cavaleirescamente de

outra maneira, e por isso julga-o de maneira favorável. A honra de Pedro Alvelo é restabelecida, e ele retorna ao campo da afirmação dos valores cavaleirescos. O “Tenreiro”, ao contrário, encontra-se desde o princípio da trama no âmbito da transgressão cavaleiresca e lá permanece, tal como o raptor da narrativa sobre “A Ribeirinha”.

O quadrado semiótico abaixo foi adaptado para abarcar as duas situações expostas nas narrativas antes analisadas. O nosso objetivo é naturalmente chegar a esquema que possa

1



ab

Afirmção cavaleiresca

Transgressão cavaleiresca

instrumentalizar um número mais amplo de narrativas, servindo para a análise de uma série inteira. (Importante: a palavra ‘justo’ pode ser substituída por ‘corajoso’, ‘honrado’, ‘fiel’, ou qualquer outro valor pertinente ao sistema cavaleiresco, conforme a narrativa que esteja sendo analisada). O percurso da transgressão – permanecendo ou tendendo ao lado direito do quadro (‘a → 1 → b’ pela beirada superior; ‘S<sub>1</sub> → -S<sub>1</sub> → S<sub>2</sub>’ pela diagonal positiva, etc...) – é ‘disforizado’, isto é, sofre uma depreciação afetiva ou um ‘investimento tímico negativo’, para utilizar a própria terminologia semiótica. O percurso da afirmação cavaleiresca, permanecendo ou tendendo ao lado esquerdo do quadro, é de modo inverso ‘euforizado’.

Já falaremos dos ‘trajetórias’ cavaleirescas e contracavaleirescas que podem aparecer nos livros de linhagens. Mas antes, devemos observar que o quadrado permite organizar uma tipologia social de personagens conforme a sua posição ou trajetória em relação ao ideário

cavaleiresco. O nobre ideal é aquele que, não apenas ‘não comete atos injustos’ (ou não-cavaleirescos de uma maneira geral) como também ‘pratica atos de justiça’. Os piores ‘maus nobres’ são aqueles que, não satisfeitos em ‘não praticar atos justos’, conforme manda o código cavaleiresco, ‘cometem atos injustos’. Aparecem ainda nos livros de linhagens, geralmente como coadjuvantes, os nobres que se resignam a não praticar atos injustos, sem praticarem em todo o caso atos justos (entenda-se no lugar de ‘justo’ quaisquer outras virtudes)’. Os ‘bons nobres’ são euforizados, os ‘maus nobres’ são disforizados, e os ‘nobres neutros’ são ‘aforizados’ (não recebem qualquer investimento tímico, seja positivo ou negativo).

À parte o rei, que já vimos ser uma espécie de ‘primeiro dos nobres’ em uma das suas leituras possíveis, aparecem fora da categoria nobiliárquica (em menor número e muitas vezes com função antagônica ou coadjuvante) outros tipos sociais de personagens – são os vilões em geral, os clérigos com ou sem estatuto social definido, os personagens fantásticos não-enquadrados socialmente, e também os mouros e judeus. Os nobres estrangeiros (não-ibéricos) constituem uma categoria à parte, que também se acha assimilada à problemática cavaleiresca.

Diversos personagens das narrativas linhagísticas são ambíguos, inclusive alguns dos nobres que se movem de um campo a outro misturando valores e contravalores cavaleirescos (alguns se tornam meros veículos de enunciados organizáveis em ambos os campos do quadrado semiótico proposto). Mas os mais interessantes para os *exempla* linhagísticos são os nobres que – em sua trajetória ao longo da sucessão dos eventos – atravessam um campo e outro movidos por forças maiores, ou em virtude de uma fatalidade ou plano mais amplo, ou ainda enganados pelas circunstâncias ou pelos homens. Os mais interessantes de todos para os propósitos linhagísticos são os que atravessam sistematicamente o quadrado de um ponto ao outro sem perderem fundamentalmente a sua essência. Veremos como isto pode se dar.

Para o conjunto de narrativas presentes nos livros de linhagens, algumas situações de ‘trajetórias’ são possíveis. Quando o personagem é um ‘bom nobre’, a transgressão cavaleiresca ou se dá no plano das aparências (processo de ocultamento para alcançar um fim maior), ou no plano da inconsciência (o nobre não toma consciência de que pratica um ato não-cavaleiresco). A passagem do mundo da honra para o mundo da desonra sempre envolve um constrangimento, mas entrevemos nela duas possibilidades distintas conforme as duas situações supracitadas.

No primeiro caso a passagem se faz mediante um ‘sacrifício consciente de um valor cavaleiresco’. Se o nobre conserva a sua essência de ‘bom nobre’ até o final da narrativa (porque

há os que interrompem o ciclo pela metade e se estabilizam no campo não-cavaleiresco), é porque a sua estadia no mundo dos contravalores cavaleirescos fora calculada ou visava a uma finalidade maior, sendo o trajeto de volta obrigatório. Em alguns casos, o retorno já estava previsto desde o princípio pelo bom nobre, que assume o papel de ‘enganador’ ou outro similar. A narrativa “O Rapto da Ribeirinha” enquadra-se neste tipo. O trajeto de volta, nestas situações, sempre envolve um ‘esclarecimento’ – que leve o leitor ou os demais personagens a entender, por exemplo, a justiça ou a necessidade de tolerar o sacrifício de um valor por outro maior. Ainda nestes casos, o nobre deve ser redimido não propriamente para si mesmo, mas para o leitor ou para os demais personagens envolvidos na trama. Este tipo de narrativa é valioso para compreender as hierarquizações de valores cavaleirescos propostos pelos livros de linhagens.

No segundo caso o bom nobre não toma consciência, a princípio, da injustiça ou dos aspectos não-cavaleirescos dos seus atos. Tal como dissemos, o que permite a este bom nobre passar para o mundo da transgressão cavaleiresca sem perder a sua boa essência é a sua inconsciência. Assim que toma consciência de sua injustiça ou iniquidade, o bom nobre começa a empreender o caminho de volta. A remissão fundamenta-se no esclarecimento da ignorância ou da inconsciência da injustiça envolvida no ato antes praticado. Com frequência, o processo inicial de inconsciência é movido pelo engano infligido pelas circunstâncias ou por um opositor mal intencionado. Enquadra-se aqui a seqüência de Pedro Alvelo em “O Tenreiro”. Fica claro o papel deste tipo de narrativa dentro do projeto conciliador nobiliárquico.

Uma variante alternativa entre as trajetórias ‘consciente’ e ‘inconsciente’ do bom nobre para o âmbito não-cavaleiresco é o trajeto da ‘fatalidade’, onde o bom nobre é arrastado pelas forças do destino para o circuito da transgressão, ou mesmo pela ação maldosa ou descuidada de um segundo personagem. Tomando consciência de sua transgressão, a qual não dependeu rigorosamente dele mesmo, o bom nobre luta desesperadamente para normalizar a sua situação, e não descansa enquanto não conseguir realizar efetivamente o trajeto de volta.

O *Livro de Linhagens* nos fornece um exemplo clássico deste tipo de narrativa. Em “O Alcaide de Celorico” (LL 55Q6), o ‘bom nobre’ vê-se incomodado por uma transgressão ao ideário vassálico da qual está consciente desde o princípio. A transgressão não é em absoluto culpa sua, ocorrendo à sua revelia, e o nobre luta desesperadamente para restaurar a situação cavaleiresca ideal. Da mesma forma, a narrativa sobre “Pero Novaes” (LL 65A1) nos fala de um cavaleiro empobrecido que, capturado e escravizado pelos mouros (e portanto passando ao mundo

islâmico, à ausência de liberdade, e a uma situação não-cavaleiresca) é em seguida resgatado por alguns alfaqueques que lhe compram a libertação. No caso, o nobre não descansará enquanto não pagar a dívida para com os seus libertadores, trabalhando duramente para enriquecer e comprar honradamente sua liberdade [Trajeto proposto: (S1) “Liberdade” → (-S1) “Não-Liberdade” → (S2) “Escravidão” → (-S2) “Não-escravidão” (compra da libertação pelos alfaqueques) → (S1) “Liberdade efetiva” (dívida saldada junto aos alfaqueques)]. O trajeto do herói também pode ser analisado pelo esquema de Todorov, no qual a “perturbação” corresponderá ao aprisionamento e a “intervenção” ao processo que se inicia como o resgate pelos alfaqueques e a ‘libertação cavaleiresca’ efetiva mediante a quitação da dívida.

Vimos até aqui os modelos narrativos de transgressão e valoração cavaleiresca a partir da figura do ‘bom nobre’, e será necessário examinar em seguida os modelos narrativos que se constroem em torno da figura do ‘mau nobre’. Antes de prosseguirmos, porém, alguns comentários impõem-se.

Os resultados a que chegamos – a partir do rastreamento dos modelos presentes nas narrativas linhagísticas e da utilização de quadrados semióticos – vêm a mostrar que, por de trás do código cavaleiresco aí proposto, há um sistema ético envolvido. Há algo que se coloca como ‘justo’ na sua relação com o ‘não-justo’ e com o ‘injusto’, e elementos que medeiam esta relação (a qualidade do ato como ‘voluntário’ e ‘consciente’, a necessidade de retribuir a justiça ou a injustiça com um ato que instaure ou restabeleça a ‘reciprocidade’, a ‘hierarquização’ de tipo geométrico entre ‘males menores’ e ‘mal maior’, e assim por diante). Estes elementos coincidem com a ‘ética aristotélica’, e é bastante significativo o fato de Aristóteles ser o único autor que aparece nominalmente citado no prólogo do *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*. Nesta oportunidade, registrada logo ao princípio do “Prólogo”, o Conde apropria-se à sua maneira de um certo dito de Aristóteles:

“Esto diz Aristotiles: que se homees houvessem antre si amizade verdadeira, nom haveriam mester reis nem justiças” (LL, Prólogo, 4)

Existe uma boa possibilidade de que o trecho a que se refere o Conde D. Pedro seja uma passagem da própria *Ética a Nicômaco* onde o filósofo grego diz que “quando os homens são amigos não necessitam de justiça” (Aristóteles, 1973: 379). No mesmo parágrafo, aliás, Aristóteles acrescenta ainda que “considera-se que a *mais genuína* forma de justiça é uma espécie

de amizade”, o que parece produzir ressonâncias na expressão “amizade verdadeira” utilizada pelo Conde na passagem acima. De resto, o próprio Livro VIII da *Ética* refere-se na sua totalidade à questão da ‘amizade’, abordando em especial as suas relações com a justiça e as formas políticas. Tudo isto leva-nos a crer que é a própria *Ética a Nicômaco* que está na base do comentário do Conde, e que portanto teria sido uma obra conhecida do compilador do *Livro de Linhagens* a ponto de influenciá-lo seja na seleção das narrativas, seja na construção de um discurso que parece pontuar determinados aspectos da ética aristotélica. Veremos que esta suspeita parece se confirmar com a confrontação dos próprios casos linhagísticos com certas passagens da obra do filósofo grego.

De fato, o circuito de narrativas que examinamos até aqui parece estar mergulhado significativamente em um sistema ético nos moldes aristotélicos – onde a questão da necessidade de o ‘ato justo’ ser acompanhado de ‘vontade’ concretiza nos *exempla* linhagísticos o que em teoria se acha registrado na *Ética a Nicômaco*:

“Sendo os atos justos e injustos tais como os descrevemos, um homem age de maneira justa ou injusta sempre que pratica tais atos voluntariamente. Quando os pratica involuntariamente, seus atos não são justos nem injustos, salvo por acidente, isto é, porque ele fez coisas que redundam em justiças ou injustiças. *É o caráter voluntário ou involuntário do ato que determina se ele é justo ou injusto*, pois, quando é voluntário, é censurado, e pela mesma razão se torna um ato de injustiça; de forma que existem coisas que são injustas, sem que no entanto sejam atos de injustiça, se não estiver presente também a voluntariedade” (Aristóteles, 1973: 332)

Antes de mais nada, podemos perceber que o filósofo grego reconhece a existência de atos que “não são justos nem injustos” – e que portanto seriam antes classificáveis como atos ‘não justos’ ou ‘não injustos’, tal como deixamos proposto no quadrado semiótico atrás elaborado. Por outro lado, após estabelecer uma relação necessária entre a classificação do ato como justo ou injusto e sua “voluntariedade”, Aristóteles deixa claro que por voluntariedade entende a “consciência” do ato e o fato de que não seja praticado por coação ou imposição:

“Por voluntário entendo, como já disse antes, tudo aquilo que um homem tem o poder de fazer e que faz com conhecimento de causa, isto é, sem ignorar nem a pessoa atingida pelo ato, nem o instrumento usado, nem o fim que há de alcançar (por exemplo, em quem bate, com o que e com que fim); além disso, cada um desses atos não deve ser acidental nem forçado (se, por exemplo, A toma a mão de B e com ela bate em C, B não agiu voluntariamente, pois o ato não dependia dele)” (Aristóteles, 1973: 332)

Alguns dos *exempla* linagísticos já referenciados adequam-se perfeitamente a esta ética. O Pedro Alvelo da narrativa “O Tenreiro” (LL 36E9), por exemplo, havia sido enganado pelo primo e, embora sabendo ‘em quem e com que batia’, não sabia “com que fim” (ou imaginava que o seu ato sustentava-se em uma resposta a um desafio, na verdade inexistente). Por isto, na seqüência ele é liberado pelo rei de qualquer acusação de ter praticado um ato injusto. Na já mencionada narrativa sobre “O Alcaide de Celorico” (LL55Q6), o nobre – que busca a todo o custo liberar-se corretamente de um vínculo de vassalidade – não havia cometido rigorosamente um ato injusto (“não agiu voluntariamente, pois o ato não dependia dele”). A narrativa sobre “Fernão Rodrigues” (LL 11C7), já mencionada e a ser analisada mais adiante, mostra bem o caso do infrator involuntário que, acreditando agir de acordo com o princípio da “reciprocidade”, ignora na verdade “a pessoa atingida pelo ato”. As manipulações que envolvem Pedro Alvelo e Fernão Rodrigues, aliás, enquadram-se perfeitamente no que Aristóteles classifica logo a seguir como “enganos”:

“Os que são infligidos por ignorância são *enganos* quando a pessoa atingida pelo ato, o instrumento ou o fim a ser alcançado são diferentes do que o agente supõe” (Aristóteles, 1973: 332)

Também a narrativa “A Ribeirinha” (LL 36BN9), onde a personagem é obrigada a escolher entre o “mal menor” (a mentira e o fingimento de sujeição ao seu raptor) e o “mal maior” (a desonra não reparada), acha-se adequada a um outro passo da *Ética a Nicômaco*:

“pois o menor mal é considerado um bem em comparação com o mal maior, visto que o primeiro é escolhido de preferência ao segundo, e o que é digno de escolha é bom, e de duas coisas a mais digna de escolha é um bem maior” (Aristóteles, 1973: 325-326)

Ou, de maneira ainda mais clara, registra-se no Livro III a seguinte passagem:

“Por ações desta espécie os homens são até louvados algumas vezes, quando suportam alguma coisa vil ou dolorosa em troca de grandes e nobres objetivos alcançados” (Aristóteles, 1973: 281)

É bem verdade que o filósofo grego faz distinções entre os vários casos de escolha entre o ‘mal menor’ e o ‘mal maior’, devendo alguns serem merecedores de louvor e outros de perdão:

“Algumas ações, em verdade, não merecem louvor, mas perdão, quando alguém faz o que não deve sem sofrer uma pressão superior às forças humanas e que homem algum poderia suportar” (Aristóteles, 1973: 281)

Estas nuances também aparecem no material linhagístico de valoração cavaleiresca. A dama que se submete ao raptor para realizar o seu projeto de vingança em “A Ribeirinha” (LL 36BN9) tende mais a ser perdoada do que louvada, e o nobre que luta desesperadamente para sanar uma infração cavaleiresca que não dependeu dele tende a ser louvado e a se transformar até mesmo em um paradigma vassálico em “O Alcaide de Celorico” (LL 55Q6).

As correlações entre o código cavaleiresco proposto e a ética aristotélica não param por aí. A vingança da honra, que ocupa um papel tão importante no circuito de relatos presentes no nobiliário, adequa-se por exemplo ao princípio da “reciprocidade” proposto noutra passo da *Ética* (Aristóteles, 1973: 328). Mas existe ainda um outro ponto que denuncia de forma ainda mais enfática a apropriação linhagística da ética aristotélica. Referíamo-nos, por ocasião da elaboração do quadrado semiótico que orientou a nossa tipologia, ao fato de que não era possível para um ‘bom nobre’ passar do cavaleiresco ao não-cavaleiresco sem um ‘constrangimento’. Se ele ignorava em um primeiro momento esta passagem, o constrangimento ou a necessidade de remissão não surge senão quando ele toma conhecimento do ato [caso do nobre enganado em “O Tenreiro” (LL 36E9) ou do fidalgo que mata involuntariamente a própria esposa em “O Assassinato de Dona Estevainha” (LL 11C7)]. Esta tomada de consciência acompanhada da dor ou do arrependimento está na base de uma distinção que Aristóteles faz entre o “não-voluntário” e o “involuntário”:

“Tudo o que se faz por ignorância é *não-voluntário*, e só o que produz dor e arrependimento é *involuntário*. Com efeito, o homem que fez alguma coisa devido à ignorância e não se aflige em absoluto com o seu ato não agiu voluntariamente, visto que não sabia o que fazia; mas tampouco agiu involuntariamente, já que isso não lhe causa dor alguma” (Aristóteles, 1973: 281)

Distingue-se portanto o ato injusto ‘voluntário’ (que é próprio do ‘homem mau’, a não ser no já mencionado caso da escolha de um ‘mal menor’ em detrimento do ‘mal maior’) dos atos injustos que são ‘não-voluntários’ ou ‘involuntários’, sendo que este último implica necessariamente em uma tomada de consciência em algum momento, e conseqüentemente no contraponto do ‘constrangimento’ (no caso dos relatos linhagísticos este constrangimento costuma expressar-se em ‘vergonha’, ‘arrependimento’, ou pelo menos em uma imperiosa necessidade de ‘remissão’ e de recuperação da imagem cavaleiresca idealizada perante os pares). Desta forma, a passagem do ‘não-voluntário’ ao ‘involuntário’, ou do plano da inconsciência ao

plano da consciência, vem acompanhada obrigatoriamente de um ‘constrangimento’ sempre que o agente for essencialmente ‘bom’. Aristóteles é bem explícito com relação a esta questão:

“Além disso, a prática de um ato considerado involuntário em virtude de uma ignorância desta espécie deve causar dor e trazer arrependimento” (Aristóteles, 1973: 283)

Em suma, um grande número de aspectos incluídos na *Ética a Nicômaco* parece encontrar uma ressonância efetiva no material linhagístico que serve de *exemplum* para a correta inserção do ‘bom nobre’ dentro do âmbito cavaleiresco. As distinções entre o ‘justo’, o ‘não-justo’ e o ‘injusto’; entre o ‘voluntário’, o ‘não-voluntário’ e o ‘involuntário’; a identificação do ‘constrangimento’ (dor ou arrependimento) que decorre de um ‘homem justo’ tomar consciência de ter praticado um ato injusto; a legitimidade de escolher o ‘mal menor’ para evitar o ‘mal maior’; a “reciprocidade” em que se fundamenta a reparação do mal ou da justiça infligida (no caso cavaleiresco implicando na vingança justificada ou na reparação da honra), e, por fim, a ‘virtude’ encarada como um meio termo entre um excesso e uma carência – eis aqui os elementos de uma ética aristotélica que parecem informar em alguns de seus níveis o código cavaleiresco proposto pelo autor do *Livro de Linhagens*.

É assim que, nesta perspectiva, o nobiliário apresenta-se como mostruário de situações práticas e concretas prontas a oferecer ao cavaleiro-leitor um repertório de possibilidades éticas. Dito de outro modo, o nobiliário incorpora uma dimensão didática que visa orientar o cavaleiro no seu agir em relação aos seus semelhantes. Um último elemento desta ética a ser considerado consiste na noção de que, se a felicidade de uma vida cavaleiresca e virtuosa é um fim em si mesmo a ser atingido, esta felicidade cavaleiresca é uma “atividade” que só pode ser assegurada mediante o esforço. E mais uma vez encontramos uma idéia da ética aristotélica – a de que “a vida virtuosa exige esforço” (Aristóteles, 1973: 428)<sup>4</sup> – entranhada nos exemplos narrativos do nobiliário do Conde D. Pedro. De fato, uma vez carregado para o âmbito não-cavaleiresco que ameaça o estatuto da virtude cavaleiresca e a felicidade verdadeira, o cavaleiro deve lutar arduamente para recobrar o equilíbrio original. Tenha sido deslocado do âmbito cavaleiresco por uma fatalidade (LL 11C7), por razões involuntárias (LL 95Q6), pela má fé ou manipulação de um outro (LL 36E9), pela violência do rapto (LL 36BN9) ou da captura (LL 65A1), somente o esforço consciente poderá trazer o bom nobre de volta ao seu âmbito natural. Os que fracassam

---

<sup>4</sup> Nesta passagem encontra-se tanto a definição da “felicidade” como uma “atividade”, como a noção de que “a vida feliz é virtuosa” e exige esforço.

na realização deste esforço ficam aprisionados definitivamente no âmbito não-cavaleiresco e perdem a ‘boa nobreza’, se um dia a tiveram (LL 41I5)<sup>5</sup>. O ‘esforço’ completa, portanto, o conjunto de noções constitutivas de uma ética que se encontra implícita no nobiliário examinado.

Denunciada pelo pormenor registrado logo ao início do “Prólogo” do *Livro de Linhagens*, uma leitura de Aristóteles parece estar desta forma presente nos fundamentos éticos das narrativas linhagísticas e ser confirmada pelos próprios conteúdos e noções envolvidos nos seus relatos sobre transgressão e reparação cavaleiresca. De um modo ou de outro, a intencionalidade de dar uma coerência ao código cavaleiresco através das narrativas linhagísticas mostra-se compatível com a ética aristotélica. Prossigamos, portanto, no rastreamento de situações de transgressão e valoração cavaleiresca apreensíveis em nossas fontes. Já registrados os casos que se referem aos ‘bons nobres’, cabe agora investigar a figura do ‘mau nobre’, este que pratica o ato injusto voluntariamente e com consciência da sua injustiça.

Encontram-se registradas diversas narrativas sobre traidores ou infratores cavaleirescos nos livros de linhagens. Não raro, estas narrativas aparecem associadas a objetivos conscientes de depreciar determinado indivíduo ou linhagem. Mas um de seus mais significativos papéis é reforçar por contraposição, e de diversas maneiras, os valores cavaleirescos – o que pode atender tanto à nobreza como ao projeto centralizador régio.

As famosas traições de “Raimundo Viegas de Portocarreiro” e de “Mem Cravo” constituem dois dos mais significativos exemplos (LL 43F5 e LL 47C4). Ambas referem-se ao rompimento injustificado de vínculos vassálicos (a primeira será discutida no próximo item). A infração à ética cavaleiresca propriamente dita, mais do que a infração aos valores feudo-vassálicos, também se aproxima deste tipo de narrativas. É o caso da seqüência sobre a covardia de Mem Soares na narrativa sobre “Echega Guiçoi de Souza” (LL 22A5) que cegou seis condes enquanto dormiam e termina justificado (a mesma narrativa é referida em registro de intertextualidade pela narrativa sobre “Gonçalo de Souza” (LL 22A5), que contrapõe descendentes das personagens envolvidas na primeira narrativa).

Vale dizer ainda que, em um extrato ainda mais profundo de significações, as narrativas sobre traidores ou infratores cavaleirescos permite que se entrevejam verdadeiras disputas de sentidos no interior dos valores cavaleirescos. A noção de ‘fidelidade’, por exemplo, é definida e

---

<sup>5</sup> Respectivamente as narrativas “Fernão Rodrigues de Castro”, “Alcaide de Celorico”, “O Tenreiro”, “O Rapto da Ribeirinha”, “Pero Novais”, “Gonçalo Pires Ribeiro”.

redefinida de diversas maneiras, dando voz a múltiplas visões de mundo. Registre-se ainda que, embora sejam comuns as narrativas de traições premeditadas de ordens diversas, a transgressão pode se dar por incompetência cavaleiresca. É o caso da narrativa “Gonçalo Pires Ribeiro” (LL 41L5-6). Encarregado por contrato vassálico de defender e administrar dois castelos, o nobre os entrega a dois vilões (portanto personagens situados fora do âmbito cavaleiresco). A perda dos castelos por estes personagens torna-se culpa do próprio nobre que lhes delegara indevidamente esta função, que normalmente deveria caber por competência e direito a cavaleiros nobres. A narrativa é taxativa ao registrar a estagnação de Gonçalo Pires Ribeiro no âmbito não-cavaleiresco: “E assi ficou Gonçalo Pirez Ribeiro em tal pena e tal desventura qual ouvides”. Acrescentando logo em seguida que o nobre não deixou descendência, o genealogista acrescenta que “nom houverom semel, e julgou-lhe Deus bem”.

As narrativas sobre traidores correspondem aos que, como dissemos, partem de um equilíbrio inicial no campo cavaleiresco e, fazendo o seu trajeto coincidir com o percurso da transgressão, lá permanecem. Frequentemente, estas narrativas costumam registrar a estagnação das personagens no campo não-cavaleiresco encerrando-se com frases do tipo: “e ficou por traidor”. Em termos da forma como se dá a trajetória da transgressão pelo traidor, a passagem (de ‘a’ para ‘b’) pode ser consciente (calculada) ou inconsciente (a princípio imprevisível pelo seu praticante). No primeiro caso – o da transgressão consciente – há uma clara diferença do traidor em relação ao ‘bom nobre’ que transgredir os valores cavaleirescos, também conscientemente, mas com vistas a uma finalidade maior. A motivação do traidor é sempre a satisfação de um interesse pessoal, uma ambição, uma covardia. É um recurso recorrente disforizar a figura do traidor ou a sua trajetória acrescentando-lhes outros índices de transgressão cavaleiresca, que não o tema principal da narrativa. Assim, além da traição maior que constitui a seqüência principal, é comum aqui o registro de uma série de pequenos atos não-cavaleirescos o ‘perfil traidor’ do personagem depreciado<sup>6</sup>. Pode se dar, enfim, que o traidor seja levado inconscientemente ou contra a sua vontade ao âmbito da transgressão cavaleiresca, mas lá permaneça, sem força ou qualidades morais que o permitam iniciar o trajeto de volta<sup>7</sup>. Esta situação corresponde à metade

---

<sup>6</sup>As narrativas das traições de “Portocarreiro” (LL 43F5) e “Mem Cravo” (LL 47C4) são ricas nestes aspectos. Ambas contêm referências a raptos. A primeira acrescenta ainda o desrespeito injustificado pelas insígnias régias e o expediente sorrateiro de invadir a casa do rei durante a noite para lhe roubar a mulher.

<sup>7</sup>Nos relatos sobre “O rei Ramiro em Gaia”, aos quais nos referimos em nota anterior, o percurso de uma personagem feminina é exatamente deste tipo. Raptada por um mouro, a rainha Aldora (esposa do rei Ramiro) acaba apreciando mais a nova vida que a anterior (o que equivale a uma dupla traição, ao mesmo

do circuito completo que vimos para o caso da narrativa sobre Pedro Alvelo. A diferença é precisamente a ausência do retorno pelo percurso de volta, obrigatório para o caso do bom nobre que não tenha perdido a sua essência.

Um episódio de transgressão cavaleiresca pode ainda ser enxertado, às vezes em forma de seqüência interpolada, no enredo mais amplo da narrativa, produzindo com isto ambigüidades com relação à atuação honrada do personagem cavaleiresco no decorrer da aventura. O herói, que no plano geral da narrativa tem um saldo cavaleiresco positivo, pode em alguns casos carregar um pequeno insucesso anti-cavaleiresco que é devidamente punido pelo destino deixando-lhe seqüelas que servirão de exemplo moral. É o exemplo do famoso relato sobre a luta de Afonso Henriques contra sua mãe, em que este a prende a ferros e é por isto amaldiçoado – vindo a sofrer mais tarde uma punição que se expressa através da perna quebrada (LL 7B1-10). O enxerto se presta, naturalmente, a mostrar que mesmo o rei está sujeito a um código mais amplo que não pode ser transgredido. Heróico e cavaleiresco no plano superior da narrativa, o rei fracassa em um pequeno detalhe e recebe, por isso, uma punição correspondente (que não chega a comprometer, em todo o caso, a sua história de vida conforme a leitura do nobiliário).

Registram-se também nos livros de linhagens as narrativas que se resolvem no próprio âmbito cavaleiresco – confrontando, por exemplo, dois nobres honrados mas que são opositores por algum motivo<sup>8</sup>. Nos antípodas do tipo de narrativa, que se resolve toda no próprio âmbito cavaleiresco, estão naturalmente as narrativas que se resolvem integralmente no âmbito não-cavaleiresco. E há ainda as que começam de maneira invertida, fazendo a passagem do não-cavaleiresco ao cavaleiresco. A narrativa sobre “A Independência de Biscaia” (LL 9A1), por exemplo, mostra-nos uma sociedade oprimida por um cavaleiro injusto e cruel. A normalização da situação não-cavaleiresca só ocorre quando um novo cavaleiro oferece-se como senhor para os habitantes da região e derrota o cavaleiro opressor, restabelecendo a justiça e a ordem. A possibilidade de enquadramento no quadrado semiótico proposto é clara: não apenas o novo cavaleiro não pratica os atos injustos do cavaleiro opressor (cobrança extorsiva de rendas), como

---

tempo voltada contra os preceitos cavaleirescos e contra a inclusão na cristandade). A narrativa também pode ser abordada, por outro lado, em termos de transgressão cristã [Trajeto proposto: (S1) “Justiça” (a rainha é esposa do rei) → (-S1) “Não-justiça” (a esposa é levada pelo mouro contra a sua vontade) → (S2) “Injustiça” (a vítima adere ao seu raptor)]. Ao final da narrativa, a rainha é trazida à força de volta ao âmbito da normalidade, mas recusando este caminho de volta acaba condenada à morte (o que sela a sua estagnação no âmbito não-cavaleiresco).

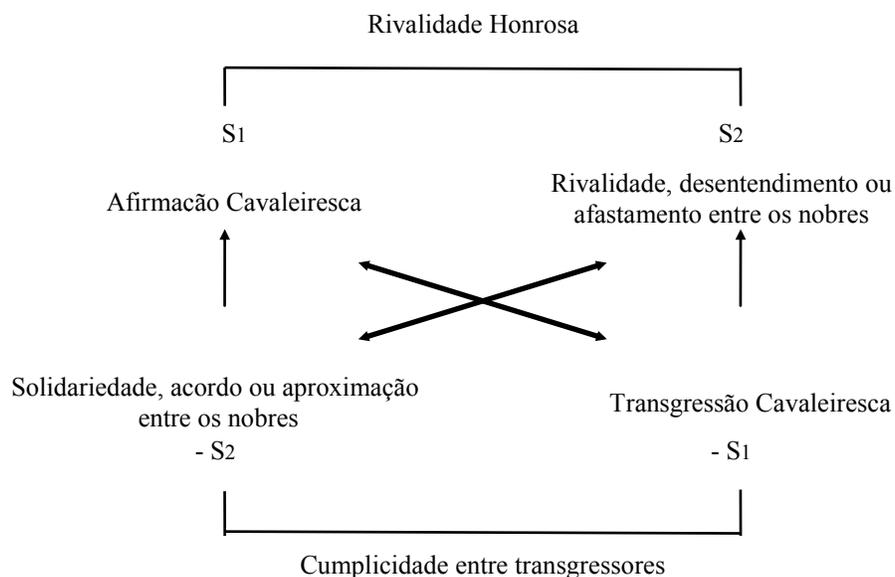
<sup>8</sup>Entre as deste tipo, a narrativa sobre o “Conde Froia Bermudes” concilia um nobre honrado e cortês com o rei, que também permanece o tempo todo no âmbito cavaleiresco (LL 7A5-7).

ainda pratica atos justos e cavaleirescos (passando a defender dedicadamente a sociedade local contra futuros abusos).

Cabe acrescentar que, em alguns casos bastante significativos, o âmbito ‘cavaleiresco’ pode ser substituído pelo âmbito ‘cristão’, produzindo-se narrativas dos mesmos tipos das que já foram examinadas mas onde o que se transgride são valores mais propriamente cristãos do que cavaleirescos. Dependendo da leitura, aliás, o ‘cristão’ pode ser visto como um aspecto do ‘cavaleiresco’ (todo bom cavaleiro é cristão), ou ao contrário, o ‘cavaleiresco’ como um aspecto do ‘cristão (o mundo cavaleiresco é apenas uma parte da cristandade).

Em termos sucintos, a situações atrás mencionadas são as que costumam aparecer associadas a esta primeira ‘rede temática’ recorrente nos livros de linhagens, que definimos como o circuito da ‘afirmação e transgressão cavaleiresca’. Uma segunda ‘rede temática’, ocasionalmente encadeada com a temática cavaleiresca, é a da ‘solidariedade nobiliárquica’ – cujos exemplos mais trágicos são as narrativas de vinganças familiares, e cujos episódios mais edificantes são os de prestação de solidariedade aos nobres em dificuldades.

Organizados em torno destes dois grandes impulsos – valorização do ideal cavaleiresco e projeto linhagístico explícito de discutir a ‘solidariedade entre os nobres’ – identificamos por intermédio de uma ‘leitura isotópica’ a ampla recorrência de temas e elementos figurativos que aparecem no discurso linhagístico. Interessa-nos, para este estudo em particular, o eixo temático da afirmação e transgressão cavaleiresca – sendo que o eixo temático da solidariedade nobiliárquica também nos interessa na medida em que se imbrica ao primeiro. Para este último propósito (narrativas que expressam o entrelaçamento entre as duas redes temáticas) pode ser traçado um quadrado semiótico auxiliar. No caso, a *déixis* positiva (vertical à esquerda), incorporando a complementaridade entre ‘solidariedade entre os nobres’ e ‘afirmação cavaleiresca’, é euforizada. A *déixis* negativa, que abarca os casos de complementaridade entre a ‘transgressão cavaleiresca’ e o ‘desentendimento entre os nobres’, é disforizada (corresponde, todavia, a uma situação necessária – uma vez que toda transgressão deve ser punida, e mais amiúde mediante o enfrentamento entre os bons e maus nobres envolvidos).



Um metatermo superior pode ser pensado para a referência aos casos em que aparecem unidos a ‘afirmação cavaleiresca’ e o ‘desentendimento ou rivalidade entre os nobres’ (situação que ocorre quando dois ‘bons nobres’ são inimigos honrados). A combinação expressa por este metatermo seria naturalmente ‘aforizada’ (não recebe no programa narrativo nem investimentos tímicos positivos, nem negativos – uma vez que o grande objetivo declarado dos livros de linhagens é produzir “a amizade e a solidariedade entre os nobres”). Estamos aqui no plano de uma ‘rivalidade honrosa’, que cumpre quando possível dirimir, mas que não desvaloriza nenhum dos envolvidos. Por fim, a fusão de solidariedade e transgressão, representada pelo metatermo inferior, produz um bloco de cumplicidade criminosa e de cadeias de transgressores e traidores, o que não pode deixar de ser disforizado, por motivos óbvios, no projeto narrativo dos nobiliários.

Os caminhos são recorrentes. Passando da ‘afirmação cavaleiresca’ à ‘transgressão cavaleiresca’ (S1 → -S1), gera-se (em S2) um ‘desentendimento entre os nobres’ (afastamento). Este pode ser sanado pelo caminho de volta ou estagnar em uma hostilidade definitiva (expressa pela taxaço depreciativa do transgressor, que às vezes passa a ser estendida como contravalor a toda a sua linhagem). Passando-se do ‘desentendimento’ ao ‘acordo’ (‘aproximação’) – através da ‘mediação régia’, por exemplo – recupera-se a afirmação dos valores cavaleirescos. Destarte, a punição ou desmoralização de uma das partes – quando esta for efetivamente culpada – pode ser o requisito para a ‘paz nobiliárquica’. Por isto, o percurso de volta (S2 → -S2 → S1) abrange

tanto casos de bons nobres que são redimidos ou que esclarecem uma situação de honra questionada, como os de maus nobres que são justificados ou punidos.

Os percursos atrás descritos, envolvendo as redes temáticas da ‘valoração cavaleiresca’ e / ou da ‘solidariedade nobiliárquica’, praticamente enquadram nas suas diversas variantes todas as narrativas linhagísticas. São os verdadeiros fundamentos, as grandes temáticas intrínsecas a que se reduzem a quase totalidade das narrativas – com exceção de umas poucas de mero conteúdo anedótico. De certa forma, cada uma das duas redes temáticas associa-se a uma das duas grandes funções do nobiliário: a ‘educativa’ (sobretudo a da ‘valoração cavaleiresca’, que contribui com inúmeros *exempla* para formação do bom nobre) e a da ‘coesão social’ (particularmente a rede temática da ‘solidariedade nobiliárquica’).

A presença das duas grandes redes temáticas da ‘valoração cavaleiresca’ e da ‘solidariedade nobiliárquica’ não impede, por outro lado, que uma certa variedade de ‘temáticas de superfície’ enriqueça os nobiliários. Chamaremos de ‘subtemas’ a estas temáticas aparentes, que não constituem o fundamento intrínseco das narrativas, mas apenas o tipo de enredo que ajuda a encaminhar as verdadeiras ‘temáticas de profundidade’. Os subtemas mais comuns são a ‘luta contra os mouros’, as ‘guerras entre reinos cristãos ou entre grupos de nobres’, as ‘disputas sucessórias’, as ‘aventuras cavaleirescas’, as ‘traições intervassálicas’, ou ainda os ‘processos de mediação régia’, que estudamos no capítulo precedente. Mas é fácil notar que qualquer um destes subtemas facilmente se presta a conduzir os problemas do ‘ideário cavaleiresco’ ou da ‘solidariedade internobiliárquica’, que são aqueles que efetivamente motivam por dentro a composição das narrativas linhagísticas. Tal ficará claro a partir de um amplo rastreamento das narrativas linhagísticas que trazemos à tona em duas tabelas situadas ao final deste item.

Deixemos estabelecidas, desta forma, as duas grandes temáticas que perpassam as narrativas linhagísticas. ‘Valores cavaleirescos’ e ‘solidariedade nobiliárquica’ – é disto que elas essencialmente costumam falar. Falam-no para os próprios nobres, procurando cimentar os seus laços de solidariedade (ou, na contrapartida, da rivalidade) e estabelecendo mecanismos de inclusão e hierarquização para as várias linhagens na grande comunidade nobiliárquica. Falam-no para o rei, lembrando-lhe que também ele é um nobre, sujeito aos mesmos mecanismos de solidariedade e ao mesmo ideal cavaleiresco – e lembrando-lhe, sobretudo, que sem a solidariedade nos nobres (dos ‘bons nobres’) o rei não é nada. Falam-no, por fim, para os grupos laicos não-aristocratas, contra os quais a nobreza como um todo projeta o ideal da solidariedade

nobiliárquica e o modelo cavaleiresco como se estes fossem as duas faces da ‘identidade nobiliárquica’. Aí estão os grandes focos receptivos, e as duas grandes temáticas que, com finalidades diversas, lhes são dirigidas.

Naturalmente que, nas narrativas linhagísticas que nos interessam, é possível encontrar zonas narrativas onde prevalece a rede temática do ‘ideário cavaleiresco’, e zonas narrativas em que prevalece a rede temática da ‘solidariedade nobiliárquica’; ou, por fim, zonas de perfeito equilíbrio ou expressivo imbricamento entre as duas redes temáticas. A própria identificação destas zonas, como um estudo da forma do texto, faz parte da análise possível da fonte.

Para remeter ao exemplo já discutido, em “A Ribeirinha” ocorre uma primeira seção de predomínio da temática da transgressão cavaleiresca (o rapto e a fuga para Leão). Logo em seguida ataca-se, sem solução de continuidade, uma zona narrativa onde prevalecerá a temática da ‘solidariedade nobiliárquica’ (partindo da menção aos aparentados da vítima, entra-se no trecho em que o irmão da vítima expressa a solidariedade linhagística forçando com perseverança a realização do processo de mediação régia). Em seguida, na zona marcada pelo processo manipulador movido pela vítima, imbricam-se as duas temáticas – já que a dama, ela mesma cometendo uma pequena transgressão cavaleiresca, envolve o raptor com a promessa de resolver por meio da conciliação nobiliárquica as pendências do rapto (transgressão maior). A zona final coincide com a etapa final do processo de mediação régia – subtema tipicamente associado a problemas de rivalidade e solidariedade nobiliárquicas, mas que também resolve, em nosso caso, uma ou duas questões cavaleirescas mais amplas (punição do rapto como transgressão cavaleiresca mais grave e legitimação da mentira como meio de evitar um mal maior).

“O Tenreiro” (LL 36E9) também permite a mesma leitura de zonas de predomínio de uma rede temática ou outra, sendo que aqui se começa com um circuito instalado de vinganças familiares (aspecto do âmbito do eixo temático ‘rivalidade / solidariedade nobiliárquicas’) e se evolui para a zona de predomínio da temática cavaleiresca (infrações a serem punidas ou redimidas; honra a ser resgatada). O processo de mediação régia (subtema tema da ‘mediação’) instala-se da mesma forma em meio à interação entre as duas temáticas. A leitura das duas narrativas conforme a alternância e entrecruzamento das duas temáticas (cavaleiresca e nobiliárquica) expressa na verdade o índice antecipado de uma tendência mais ampla que é possível identificar e sistematizar, conforme foi verificado em pesquisa mais sistemática realizada em outra oportunidade (BARROS, 1999).

## REFERÊNCIAS

*Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*. ed. José Mattoso. 1980. Lisboa: A.C.L., "Nova Série" dos *Portugaliae Monumenta Historica*

*Livros Velhos de Linhagens*. (incluindo o "Livro Velho" e o "Livro do Deão"). ed. José Mattoso e Joseph Piel. 1980. "Nova Série" 2 *Portugaliae Monumenta Historica*. Lisboa: Academia de Ciências.

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. In. *Os Pensadores*, IV. São Paulo: Abril Cultural, 1973..

BARROS, José D'Assunção. *As Três Imagens do Rei – o imaginário régio nos livros de linhagens e nas cantigas trovadorescas (Portugal e Castela, séculos XIII e XIV)*. Niterói: UFF, tese de doutorado, 1999.

BREMOND, Claude. *Logique du récit*. Paris: Seuil, 1973.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *Narrativa, Sentido, História*. Campinas: Papirus, 1997.

GREIMAS, Algirdas Julien e COURTÉS, Joseph. *Dicionário de Semiótica*. São Paulo: Cultrix, 1989.

TODOROV, Tzvetan. *Littérature et signification*. Paris: Larousse, 1967.